



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
CNPJ: 13.904.420/0001-44

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **72 c/c 75, INC VIII**, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025** nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de cessão de uso de softwares para Gestão Pública, abarcando os módulos de Contabilidade Pública(SIAFC) e Transparência, a fim atender às necessidades do município de Nova Soure, Estado da Bahia.

Contratado: GPI SISTEMAS LTDA; CNPJ: 23.221.699/0001-15

Prazo de Vigência: 05(Cinco) meses

Valor Total: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão / Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Projeto / Atividade: **2070 – Gestão das ações da Sec. De Finanças e Planejamento**

Elemento de Despesa: **3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação pj**

Fonte:**500**

Órgão / Unidade: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Projeto / Atividade: **2076 – Gestão das ações da Sec. De Saúde**

Elemento de Despesa: **3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação pj**

Fonte:**500-1002**

Órgão / Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Projeto / Atividade: **2077 – Gestão das ações da Sec. De Assistência Social**

Elemento de Despesa: **3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação pj**

Fonte:**500**

Órgão / Unidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Projeto / Atividade: **2075 – Gestão das ações da Sec. De Educação e Cultura**

Elemento de Despesa: **3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação pj**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
CNPJ: 13.904.420/0001-44

Fonte: **500-1001**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nova Soure – BA, 06 de Janeiro de 2025. .

ALAN CAMILO BARRETO REIS
Prefeito Municipal